



Número: **0800124-80.2019.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **22/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25175 177	09/10/2019 17:49	Petição	Petição
25635 980	25/10/2019 10:36	Petição	Petição
25635 981	25/10/2019 10:36	2597324_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTAS_Anexo_02	Outros Documentos
25635 982	25/10/2019 10:36	2597324_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTAS_01	Outros Documentos
25774 238	31/10/2019 22:01	Despacho	Despacho
26006 762	07/11/2019 11:29	Alvará	Alvará
26006 764	07/11/2019 11:29	0800124-80.2019	Ofício

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACARAÚ - ESTADO DA PARAIBA.

Proc. n.º0800124-80.2019.815.1071

MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, já qualificado nos termos da ação de cobrança acima epigrafada, movida em face de **BRADESCO SEGUROS S.A.**, igualmente qualificada, vem perante V.Ex^a., informar que concorda com os valores depositados e REQUERER a liberação de tais valores por meio de Alvarás, devendo ser expedido em separado alvará para levantamento dos valores da sucumbência.

Nestes Termos,

Pede e Espera deferimento.

João Pessoa, PB, 09 de outubro de 2019.

Abraão Costa F. de Carvalho

OAB/PB 12.904



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 09/10/2019 17:49:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100917493655400000024352307>
Número do documento: 19100917493655400000024352307

Num. 25175177 - Pág. 1

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/10/2019 10:36:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102510360501100000024784880>
Número do documento: 19102510360501100000024784880

Num. 25635980 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via da parte)</p> <p>Número do boleto: 107.9.19.00252/01</p> <p>Data de emissão: 04/10/2019</p>
Nº do Processo: 0800124-80.2019.815.1071	Comarca: Jacarau	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/10/2019</p>
<p>Número da guia: 107.2019.600252 Tipo da Guia: Custas Finais</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 151,89 Promovente: MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA - Taxa Judiciária: R\$ 50,63 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A </p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,63</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 203,87</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>			<p>Valor final: R\$ 203,87</p>
<p>866900000021 038709283188 520191031100 791900252010</p> 			

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do processo)</p> <p>Número do boleto: 107.9.19.00252/01</p> <p>Data de emissão: 04/10/2019</p>
Nº do Processo: 0800124-80.2019.815.1071	Comarca: Jacarau	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/10/2019</p>
<p>Número da guia: 107.2019.600252 Tipo de Guia: Custas Finais</p> <p>Promovente: MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A</p> <p>Detalhamento:</p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,63</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 203,87</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 203,87</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do banco)</p> <p>Número do boleto: 107.9.19.00252/01</p> <p>Data de emissão: 04/10/2019</p>
Nº do Processo: 0800124-80.2019.815.1071	Comarca: Jacarau	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/10/2019</p>
<p>Número da guia: 107.2019.600252 Tipo de Guia: Custas Finais</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 151,89 Promovente: MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA - Taxa Judiciária: R\$ 50,63 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A </p> <p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,63</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 203,87</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866900000021 038709283188 520191031100 791900252010</p> 			<p>Valor final: R\$ 203,87</p>





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	16/10/2019	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
16/10/2019	2597324	03001248020198151071	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	203,87
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
BRADESCO SEGUROS S/A	Jurídica	33055146000193	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA	FÍSICA	03139586430	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
E516FD0E3BC3C1DC			
CÓDIGO DE BARRAS			
86690000002 1 03870928318 8 52019103110 0 79190025201 0			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo: 08001248020198151071

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JACARAU, 23 de outubro de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/10/2019 10:36:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102510360561200000024784882>
Número do documento: 19102510360561200000024784882

Num. 25635982 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Jacaraú**

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]0800124-80.2019.8.15.1071

DESPACHO

Vistos, etc.

Comprovado o pagamento da condenação e a anuência da parte promovente, por seu Advogado, expeçam-se os competentes alvarás. Comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com BAIXA na distribuição.

JACARAÚ, 30 de outubro de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: PERILO RODRIGUES DE LUCENA - 31/10/2019 22:01:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103122012441600000024914726>
Número do documento: 19103122012441600000024914726

Num. 25774238 - Pág. 1

SEGUE ALVARÁS



Assinado eletronicamente por: SHERLLA MARIA GONZAGA - 07/11/2019 11:29:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110711293417000000025130541>
Número do documento: 19110711293417000000025130541

Num. 26006762 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACARAÚ

ALVARÁ Nº 203/2019

O Dr. Perilo Rodrigues de Lucena,
MM. Juiz de Direito da Vara Única
da Comarca de Jacaraú, Estado da
Paraíba, em virtude da Lei, etc.

Pelo presente alvará, que vai por mim devidamente assinado, considerando o despacho proferido nos autos Ação de Cobrança, Processo 0800124-80.2019.8.15.1071, movida por MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, representada nos autos pelo advogado Dr. Abraão Costa F. de Carvalho – OAB/PB 12.904, em face de BRADESCO SEGUROS S/A, representado nos autos pelo advogado Dr. Suelio Moreira Torres OAB/PB 15477, AUTORIZO o(a) Senhor(a) MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF 034.395.864-30, a receber perante a agência 2191-1 do Banco do Brasil S.A, o valor de R\$ 2.725,73 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), depositados na conta judicial nº 300133298918, podendo, para tanto, assinar todo e qualquer documento, passar recibos, dar e receber quitação, e tudo o que for necessário para o fiel e cabal cumprimento do alvará. CUMPRA-SE.

Jacaraú/PB, 31 de outubro de 2019.

Eu, Maria Eliete Trajano Soares, Técnico/Auxiliar Judiciário, Mat. 471760-1, desta vara, digitei e, a seguir, assinei.

PERILO RODRIGUES DE LUCENA
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO	
Certifico que em razão do meu ofício e nos termos do Provimento nº 18/2005, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, presenciei Dr. Perilo Rodrigues de Lucena assinar o presente alvará. O referido é verdade. Dou fé. Jacaraú/PB, 31 de outubro de 2019.	
Nesta data, recebi a 1ª via deste alvará. Jacaraú/PB, 07/11/2019	
 Nome _____ _____ Rubrica _____ OAB ou CPF _____	

“Fórum Des. José Martinho Lisboa” - Rua Pres. João Pessoa, 481, Centro,
Fone: (83) 3295-1074, Jacaraú, PB, CEP 58.278-000.





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACARAÚ

ALVARÁ Nº 204/2019

O Dr. Perilo Rodrigues de Lucena,
MM. Juiz de Direito da Vara Única
da Comarca de Jacaraú, Estado da
Paraíba, em virtude da Lei, etc.

Pelo presente alvará, que vai por mim devidamente assinado, considerando o despacho proferido nos autos Ação de Cobrança, Processo 0800124-80.2019.8.15.1071, movida por MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, representada nos autos pelo advogado Dr. Abraão Costa F. de Carvalho – OAB/PB 12.904, em face de BRADESCO SEGUROS S/A, representado nos autos pelo advogado Dr. Suelio Moreira Torres OAB/PB 15477, **AUTORIZO** o(a) Senhor(a) ABRAÃO COSTA F. DE CARVALHO – OAB/PB 12.904, a receber perante a agência 2191-1 do Banco do Brasil S.A, o valor de R\$ 545,15 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), depositados na conta judicial nº 300133298918, podendo, para tanto assinar todo e qualquer documento, passar recibos, dar e receber quitação, e tudo o que for necessário para o fiel e cabal cumprimento do alvará.
CUMPRA-SE.

Jacaraú/PB, 31 de outubro de 2019.

Eu, Maria Eliete Trajano Soares, Técnico/Auxiliar Judiciário, Mat. 471760-1, desta vara, digitei e, a seguir, assinei.

PERILO RODRIGUES DE LUCENA
JUZ DE DIREITO

CERTIDÃO	
Certifico que, em razão do meu ofício e nos termos do Provimento nº 18/2005, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, presenciei Dr. Perilo Rodrigues de Lucena assinar o presente alvará. O referido é verdade. Dou fé. Jacaraú/PB, 31 de outubro de 2019.	
Nesta data, recebi a 1ª via deste alvará. Jacaraú/PB, 07/11/2019.	
Rubrica	Nome _____ OAB ou CPF _____

“Fórum Des. José Martinho Lisboa” - Rua Pres. João Pessoa, 481, Centro,
Fone: (83) 3295-1074, Jacaraú, PB, CEP 58.278-000.

